



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1534/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1534/1995 DE 14/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Woody Herman a travessa sem denominação,
localizada no setor 11-quadra 22, e dá outras
providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:12:58

00000013740-52



ARQUIVADO EM 07/01/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 1534/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995
Comissão de Legislação
Comissão de Relações
Comissão de Meio Ambiente
Comissão de Educação
Comissão de Saúde e
Bem-Estar

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1534/1995

Denomina de WOODY HERMAN a Travessa sem denominação-localizada no setor 011-Quadra 022-AR / LÁ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de WOODY HERMAN a Travessa localizada no setor 011-Quadra 022-sendo o seu Ponto inicial na Rua Vanderlei (CODLOG 19.927-3) Perdizes-AR/LÁ.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta / das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

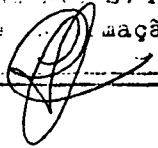
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
14 DEZ 1995
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e f. de informação sob
n.º 05 / 18 / 12 / 95 a ()

ENC. 170 AT



Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º	02	de	proo.
n.º	1534	de	10-95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 30.10. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988, página 51.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

HERMAN, Woody (WOODROW CHARLES HERMAN).

Músico norte-americano (Milwaukee, Wis., 16-V-1913 - Los Angeles, 30-X-1987), que entrou para a história do jazz como líder da única orquestra branca dos anos 40 com o nível das grandes orquestras negras do gênero. Organizou na década de 1930 os Woodchoppers, sob forte influência das orquestras de Duke Ellington e principalmente Count Basie; ele próprio tocava clarineta e sax alto num estilo que lembrava Duke Ellington. Em 1939 gravou o "Woodchopper's Ball", disco que vendeu mais de um milhão de cópias. Atingiu o auge da carreira ao reorganizar sua jazz band em 1944 -

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03
n.º	1534
	05

02

46, quando eletrizou seu público com execuções de um brilho espetacular. Já seu grupo seguinte, em 1947-49, caracterizou-se pela sutileza com que ele usou os saxofones. Foi então que pela primeira vez se usou a combinação de três saxes tenores e um barítono. Esta orquestra ficou conhecida pelo chamado estilo "Four Brothers", apelido ganho por causa de uma gravação que a tornou popular e que Herman manteve em suas big bands da década de 1950. Já nas décadas de 1960 e 1970 Herman, agora mais eclético, incorporou material de Charles Mingus, dos Beatles, Chick Corea e Keith Jarrett. Credita-se também a Herman o lançamento de grandes talentos, como o saxofonista Stan Getz, o trombonista Bill Harris e os arranjadores Ralph Burns (compositor de *Early autumn*, um dos sucessos de Herman) e Jimmy Giuffre (*Four brothers*).

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

9

países escandinavos. No ano seguinte sou-
lou em Viena e Berlim e entrou para o
Conservatório Imperial em São Peters-
burgo. Os Heifetz fugiram da Rússia em
1917 e no mesmo ano, em outubro, Jas-
cha estreou com enorme êxito no Car-
negie Hall. Naturalizado cidadão norte-
americano em 1925, continuou to-
cando nos Estados Unidos e também na
Europa, no Oriente e na Austrália. En-
comendou muitas obras para violino a
compositores modernos, como Sir Wil-
liam Walton e Gruenberg, entre outros.
A partir de 1962, ensinou na Universi-
dade da Califórnia do Sul, em Los An-
geles. Deu seu último concerto em 1972,
com a Orquestra Filarmônica de Los
Angeles e depois disso dedicou-se a dar
aulas, em casa.

HÉLION, Jean. Pintor francês (Cout-
urnes, 21-IV-1904 — Paris, 28-X-1987),
considerado um dos grandes artistas da
França no século XX. Influenciado ini-
cialmente por seu amigo Mondrian, pio-
neiro da abstração, realizou experiências
variadas que pouco a pouco o levaram
de volta à figura humana. Desde o fim
da II Guerra Mundial, concentrou-se no
rostro humano. Ficaram famosos, além
de suas cenas populares, os retratos de
homens com o rosto oculto por grandes
chapéus. Ganhou em 1983 o grande prê-
mio nacional da pintura concedido pe-
las grandes galerias parisienses.

HERMAN, Woody (WOODROW CHAR-
LES HERMAN). Músico norte-americano
(Milwaukee, Wis., 16-V-1913 — Los An-
geles, 30-X-1987), que entrou para a his-
tória do jazz como o líder da única or-
questra branca dos anos 40 com o nível
das grandes orquestras negras do gêne-
ro. Organizou na década de 1930 os
Woodchoppers, sob forte influência das
orquestras de Duke Ellington e princi-
almente Count Basie; ele próprio to-
cava clarineta e sax alto num estilo que
lembrava Duke Ellington. Em 1939 gra-
vou o "Woodchopper's Ball", disco que
vendeu mais de um milhão de cópias.
Atingiu o auge da carreira ao reorgani-
zar sua jazz band em 1944-46, quando
eletizou seu público com execuções de
um brilho espetacular. Já seu grupo se-
guinte, em 1947-49, caracterizou-se pe-
la sutileza com que ele usou os saxofo-
nes. Foi então que pela primeira vez se
usou a combinação de três saxos tenores
e um barítono. Esta orquestra ficou co-
nhecida pelo chamado estilo "Four Bro-
thers", apelido ganho por causa de uma
gravação que a tornou popular e que
Herman manteve em suas big bands da
década de 1950. Já nas décadas de 1960
e 1970 Herman, agora mais eclético, in-
corporou material de Charles Mingus,
dos Beatles, Chick Corea e Keith Jarrett.
Credita-se também a Herman o lança-
mento de grandes talentos, como o sa-

xofonista Stan Getz, o trombonista Bill
Harris e os arranjadores Ralph Burns
(compositor de *Early autumn*, um dos
sucessos de Herman) e Jimmy Giuffrè
(*Four brothers*).

HESS, Rudolf. Político alemão (Ale-
xandria, Egito, 26-IV-1894 — Berlim,
17-VIII-1987), integrou o Gabinete de
Adolfo Hitler, de quem foi secretário
particular. Filho de um comerciante,
Hess estudou em Neuchâtel, Suíça, e ser-
viu na I Guerra Mundial, primeiro no
Exército e depois na Força Aérea. Em
1920 entrou para o Partido Nazista, e,
após o fracassado golpe nazista de 1923,
fugiu para a Áustria, mas voltou espon-
taneamente para a prisão de Landsberg.
Lá estreitou a amizade com Hitler, que
para ele ditou grande parte de *Mein
Kampf* (*Minha luta*). Já como secretá-
rio particular de Hitler, em 1932 Hess foi
encarregado de montar uma organiza-
ção partidária centralizada. No ano se-
guinte, tornou-se vice-líder do partido
e em dezembro entrou para o Gabinete,
como ministro sem pasta. Em fins da dé-
cada de 1930 e nos primeiros anos da
guerra, o poder de Hess declinou, mi-
nado por Martin Bormann; além do
mais, Hitler estava então mais preocu-
pado com as questões militares e com a
política externa.

Em maio de 1941, Hess, aparentemen-
te numa tentativa de recuperar o pres-
tígio, tentou um golpe espetacular: pi-
lotando um caça Messerschmitt 110, ru-
nou para a Grã-Bretanha, saltou de
para-quedas na Escócia e comunicou
que vinha negociar a paz. Os ingleses
não lhe deram ouvidos e o trancaliaram
na Torre de Londres, de onde só saiu em
1946, passando 21 meses numa prisão de
Nuremberg; dali foi para a prisão de
Spandau, no setor britânico de Berlim,
condenado à prisão perpétua por crimes
contra a paz.

Em 1966, Hess tornou-se o único pri-
sioneiro da fortaleza de Spandau, depois
que os últimos nazistas foram libertados.
Nos anos seguintes, autoridades britâ-
nicas, francesas e americanas dispuseram-
se a libertá-lo, alegando razões huma-
nitárias. Além disso, manter na cente-
nária fortaleza um único preso era car-
íssimo: o governo de Berlim ocidental
e de Bonn gastavam cerca de um milhão
de dólares anuais para esse fim. No en-
tanto, os soviéticos obstinaram-se, insis-
tindo em que, como disse Brejnev, "li-
bertar Rudolf Hess seria um insulto ao
povo soviético." Por fim, já nonagenário,
Hess suicidou-se. Anunciou-se que
Spandau seria demolida, para evitar que
se tornasse um santuário de simpatizan-
tes do nazismo.

HIRSZMAN, Leon. Cineasta brasilei-
ro (Rio de Janeiro, 22-XI-1937 — id.,

16-IX-1987), que, como autor de filmes
de alta qualidade, variados e coerentes,
desempenhou importante papel de líde-
rança política no meio artístico. Seu pri-
meiro filme, *Pedreira de São Diogo*
(1962), um episódio de *Cinco vezes fa-
vela*, produzido pelo Centro Popular de
Cultura da União Nacional dos Estu-
dantes, do qual Hirszman era co-
fundador, conta a vitoriosa resistência de
uma população favelada contra o avan-
ço da pedreira que ameaçava engolir a
favela. O tema do conflito social tam-
bém estaria presente em seu grande êxito
internacional, *Eles não usam black-tie*
(1981), baseado na peça de Gianfrances-
co Guarnieri. No filme de 1981, porém,
havia uma questão moral em primeiro
plano: até que ponto vai o dever da soli-
driedade? O filme deu ao diretor o úni-
co Leão de Ouro de um brasileiro no fes-
tival de Veneza, além de vários outros
prêmios. Para grande parte da crítica,
porém, sua grande obra é *São Bernar-
do* (1974), lúcida e respeitosa elaboração
do romance de Graciliano Ramos. *São
Bernardo* ficou retido pela censura por
tanto tempo que levou à falência a Sa-
ga, empresa montada para produzir o
filme. O último trabalho de Leon Hirsz-
man foi *Imagens do inconsciente*
(1983-85), composto de três filmes sobre
casos de recuperação de esquizofrênicos
na seção de terapia ocupacional do Hos-
pital de Engenho de Dentro, no Rio de
Janeiro. O filme foi feito em colabora-
ção com a diretora do hospital, Nise da
Silveira, que forneceu o material e es-
creveu a narração dos filmes. Outros fil-
mes: *Majoria absoluta* (1964), curta-
metragem sobre os analfabetos; *A Fale-
cida* (1965), uma feliz transposição de
Nelson Rodrigues para a tela; *Garota de
Ipanema* (1967); *Nelson Cavacinho*
(1969); *Cantos de trabalho no campo*
(1976), três curtas; *Que país é este* (1977);
ABC da greve (1979-80), sobre os meta-
lúrgicos de São Paulo.

HUSTON, John. Cineasta norte-
americano (Nevada, Mo., 5-VIII-1906
— Middletown, R.I., 28-VIII-1987), cu-
jos fracassos de crítica e bilheteria foram
mais que compensados por clássicos co-
mo *The Maltese falcon* (*Relíquia maca-
bra*; 1941), *The Treasure of Sierra Ma-
dre* (*O Tesouro de Sierra Madre*; 1948),
The Asphalt jungle (*O Segredo das jóias*;
1950), *The Red badge of courage* (*A
Glória de um covarde*; 1951), *The Afri-
can Queen* (*Uma Aventura na África*;
1951), *Fat city* (*Cidade das ilusões*; 1972),
e *The Man who would be king* (*O Ho-
mem que queria ser rei*; 1975). Huston,
cuja vida tumultuada incluiu cinco ca-
samentos, crises de alcoolismo e, em cer-
ta época, um período de boemia em Pa-
ris, parecia deliciar-se com suas façanhas
aventurossas. Filho do ator Walter Hus-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1534 de 1995 18 / 12 / 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

FÁBIA A. MOTA MOTTI
Assist. Administrativa

A Com. de Const. e Justiça

19 / 12 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/99 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 1999

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

27.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1534 de 19
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1534/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA WOODY HERMAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1534/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96-12:45h.

MLB

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.
05.03.96

Ap
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.
05.03.96

MLBerti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção IV

Segue m. juntado 15 nesta data
documento 1 papel de informação
n.º 07 a 09
Em 12/03/96

MLB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1534 de 1995
A função do 7029

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0166/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1534/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Woody Herman, a travessa sem denominação, localizada no Setor 011 - Quadra 022 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1534/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
N.º 1534 de 1995
O funcionário *M. B.*

São Paulo, 07 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 166/96, de
07.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1534/95, de autoria do Ver. Mário Noda,

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1534/95 e do despacho da comissão
solicitante da fls.08.

RECEBI EM:

8 / 3 / 96

Elisângela C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1534 de 1995 20, 03, 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção I/4

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 03 / 96

ANGELA BORDIN ANDRION
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/3/96 às 18:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 40

Em 10 / 04 / 96

(a) 



Folha n.º	10	do proc
n.º	1534	de 19 95
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 289

do... *[Signature]* ... n. 09 00 3 0799079 em 22/03/96. (a) ... *[Signature]* ...

[Signature]
MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.534/95 MEMO ATL : 4.384/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LIXO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : IV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : IV WOODY HERMANN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

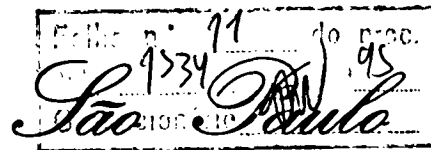
ATENCAO! LOGRADURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0824/1996

Folha n.º 12	do proc. N.º 1534 de 1995
Q. fun.ário. Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1534/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda, visa denominar TRAVESSA WOODY HERMAN, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Vanderlei (CODLOG 19.927-3), em Perdizes. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

17 - RELCOM
17-0681/1996

RELATOR

Folha nº _____ de _____
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16.5.96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação documento, rubrica de _____

data a. / / a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1534	de 1983
Funcionário	[Signature]	

São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96

pl

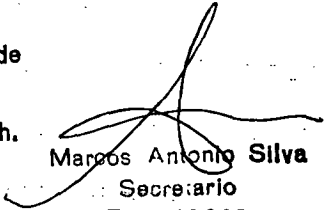
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13 / 06 / 96


DOMITZETI A. PUNTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 14/6/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo juntados nesta data folhas de n.º rubricados sob

de n.º de n.º a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 1534 de 1995 / 03/10/1997 (a)

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 27
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03/10/1997


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10638

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	03/10/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

Handwritten notes and stamps on the right margin, including a circular stamp at the top and bottom.

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)

**PARECER 824/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1534/95**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar TRAVESSA WOODY HERMAN, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Vanderlei (CODLOG 19.927-3), em Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda